

Porto Alegre, 29 de julho de 2024



PLANO DE EMERGÊNCIA EM CASO DE INCÊNDIOS

Centro Administrativo Farroupilha



Rua 18 de Novembro, nº 273, Navegantes, Porto Alegre/RS.

www.combat.eng.br

1. Dados do empreendimento:

Razão social: Intermetro Locações Serviços POAH S.A

Endereço: Rua 18 de novembro, nº 273, Navegantes – Porto Alegre/RS

Proprietário/Responsável: Angelita Eltz

Ocupação: D-1 (Serviços)

Área construída (m²): 12.758,43 m²

Altura (m): 30,97 m

Classe de risco (MJ/m²): Médio (700 MJ/m²)

Localização: Edificação situada em zona urbana, com alto índice de imóveis comerciais no entorno.

2. Responsável Técnico:

Responsável: Arq.^a Taynara Guedes da Silva

CAU: A295466-4

Telefone: (51) 99867-0411

E-mail: projeto10@combat.eng.br

3. Objetivos:

O presente plano visa estabelecer condições adequadas de atuação da brigada de incêndio formada para o estabelecimento em questão, de modo a garantir condições adequadas e seguras, primeiramente, de abandono do imóvel em caso de incêndio, e ainda, de combate inicial das chamas até a chegada de auxílio externo.

4. Brigada de incêndio

4.1. Composição

O número mínimo de pessoas treinadas para composição da brigada de incêndio e o nível do treinamento necessário são definidos pela RT nº 14/2009 do CBMRS, considerando a ocupação de cada pavimento, o grau de risco de incêndio e a área construída.

Uma vez definida a quantidade mínima de brigadistas, é importante definir critérios para seleção destes, devendo selecionar os candidatos que atenderem ao maior número de critérios a seguir:

- Permanecer na edificação durante seu turno de trabalho;
- Possuir boa condição física e boa saúde;
- Possuir pleno conhecimento da edificação e suas instalações;
- Ter mais de 18 anos;
- Ser alfabetizado;

Os candidatos selecionados deverão frequentar o curso de formação, com carga horária mínima de 5 horas-aula, para aqueles que necessitam de nível básico de treinamento, A validade do certificado de treinamento, independentemente do nível de treinamento, será de 4 anos. Só deverá receber o certificado o candidato que concluir o curso com aproveitamento de 70% na avaliação teórica e prática, devendo este conter as seguintes informações:

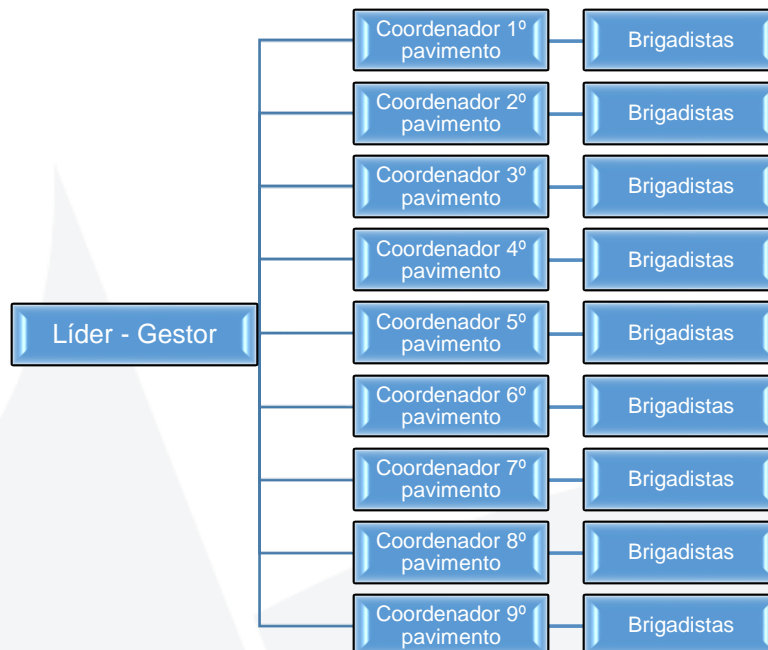
- Nome completo do treinando e RG;
- Carga horário do treinamento realizado;2
- Período de treinamento;

- Nome completo, formação, RG e CPF do instrutor;
- Informações relativas à conformidade do certificado com a normativa aplicada.

A composição da brigada de incêndio, identificação de seus integrantes e o número de telefone a ser utilizados em caso de emergência devem ser afixados em local visível e de grande circulação de pessoas.

Os brigadistas deverão utilizar, constantemente, em lugar visível, identificação visual, a exemplo de bottons, crachás, adesivo, camisetas identificadas, ou outros dispositivos, que o identifiquem como membro da brigada de incêndio. Nos casos de situações reais de incêndio, ou ainda em simulados de emergência, os brigadistas deverão utilizar outras identificações, tais como braçadeiras, coletes, capacete com jugular e demais equipamentos de proteção, que facilitem sua identificação e auxiliem na orientação.

4.2. Organograma da brigada de incêndio



4.3. Procedimentos operacionais:

O empreendimento possui uma Central de Segurança local, na qual se encontra a Central de Alarme de Incêndio, que controla todos os detectores de fumaça e termovelocimétricos, acionadores manuais de emergência, hidrantes e sprinklers, juntamente com câmeras de CFTV, com monitoramento presencial 24 horas, cujo operador tem a função primeira de monitorar qualquer alarme de emergência relacionados a detecção de princípio de incêndio, verificação e validação dos mesmos e autonomia para permitir o acionamento de alarme de incêndio para evacuação do prédio, comunicação aos Bombeiros e acionar SAMU.

Os brigadistas, diante de qualquer emergência ou princípio de incêndio deverão comunicar primeiramente a equipe de segurança do empreendimento:

Central de Segurança - 6021602 e 3371-9399

Recepção - 6021600 e 3371-9399

ADM - 6021601 e Gestor 9 9309-2733

Os itens a seguir descrevem os procedimentos a serem adotados pela brigada de incêndio, a partir da identificação do princípio de incêndio, seja pelo acionamento do sistema de alarme e detecção de incêndio, seja pela observação de algum usuário do imóvel. Destaca-se a importância do item 5, para que a brigada de incêndio tome consciência das suas funções e possa atuar de modo eficiente e eficaz na desocupação do imóvel e combate inicial ao incêndio.

4.3.1. Primeiros-socorros:

4.3.1.1. Dar comando que os primeiros-socorros sejam prestados às eventuais vítimas, conforme treinamento específico dado aos brigadistas, levando em consideração a gravidade de cada caso.

4.3.1.2. Combate a incêndio:

Comando via rádio, ou tecnologia disponível, para o desligamento de energia e/ou isolamento das áreas afetadas e desocupação.

4.3.1.3. Comando para combate ao fogo pela brigada de emergência na área afetada utilizando os meios e equipamentos disponíveis na edificação:

4.3.1.3.1. Recursos materiais disponíveis:

- **Hidrantes com mangueiras de combate a incêndio:** Estão localizadas no hall de entrada das alas sul e norte dos andares. Utilizado para grandes focos de incêndio, e nas garagens G1, G2 e G3.
- **Extintores:** do tipo ABC, estão localizadas nas circulações de entrada para alas sul e norte e interior das salas de cada pavimento, e próximos das saídas de emergência. Utilizados para combate a pequenos focos de incêndio.
- **Detectores de fumaça:** Estão instalados nas salas, corredores e ambientes de áreas comuns do Condomínio. Detectam a ocorrência de fumaça e disparam alarme na Central de Segurança.
- **Sprinklers:** sistema de proteção contra incêndio com sprinklers instalados nos andares, nas salas, corredores, garagens e ambientes em de áreas comuns do Condomínio. Quando ocorrer calor intenso no local, rompem-se os bulbos dos sprinklers dispara jato de água para combate ao fogo.
- **Botoeiras de Acionamento Manual do Alarme de Incêndio:** Estão localizadas nas circulações de entrada para alas sul e norte dos andares, próximos das saídas de emergência e nas áreas comuns do Condomínio. Botão na cor vermelha, com identificação, para acionamento manual do alarme de emergência.
- **Dispositivo de Liberação de Emergência** – Estão localizados junto às portas. Botão na cor verde, com identificação, para liberação das portas.
- **Alarme de Emergência Automático:** Ocorre em todos os andares e áreas comuns. Dispara por automatização, detectores de fumaça, sprinklers, botoeiras ou por acionamento

na Sala de Segurança. Sinal sonoro e luminoso para evacuação do Condomínio. Todas as portas são liberadas quando ocorre o acionamento do alarme.

- **Escada de emergência a prova de fumaça com porta corta-fogo:** Localizada próximo aos elevadores, na ala norte e ala sul dos andares.
- **Rota de Fuga e Sinalização de Emergência:** Sinalizada por placas de SAÍDA com iluminação de emergência. Indica a rota de fuga em caso de necessidade de evacuação.
- **Iluminação de Emergência:** luminárias de emergência estão instaladas em todo o prédio, nas salas, corredores, escadas, garagens e demais ambientes de áreas comuns do Condomínio. Em caso de falta de energia mantém-se acessas.
- **Saída de emergência:** Localizada ao final da escada a prova de fumaça no térreo do Condomínio.
- **Ponto de Encontro:** Na Rua 18 de novembro, Esquina Rua Padre Diogo Feijó, pelo lado direito da saída de emergência.

4.3.1.4. O empreendimento possui uma Central de Segurança local, na qual se encontra a Central de Alarme de Incêndio, que controla todos os detectores de fumaça e termovelocimétricos, acionadores manuais de emergência, hidrantes e sprinklers, juntamente com câmeras de CFTV, com monitoramento presencial 24 horas, cujo operador tem a função primeira de monitorar qualquer alarme de emergência relacionados a detecção de princípio de incêndio, verificação e validação dos mesmos e autonomia para permitir o acionamento de alarme de incêndio para evacuação do prédio, comunicação aos Bombeiros e acionar SAMU.

4.3.1.5. Comando via rádio, ou tecnologia similar, para que um elemento da brigada de incêndio mobilize o atendimento médico privado para o atendimento de eventuais vítimas.

4.3.1.6. Aviso via telefone ao SAMU para que venha ao local prestar socorro às vítimas, informando:

- Local do sinistro (Rua 18 de novembro, 273);
 - Nome e número do telefone utilizado;
 - Características do sinistro (incêndio);
 - Quantidade e estado das eventuais vítimas.
- SAMU: 192

4.3.2. Procedimentos de desocupação:

4.3.2.1. Acionamento do alarme de incêndio e emissão de alerta de desocupação através dos membros da brigada de incêndio.

4.3.2.2. Comando da brigada de incêndio para que execute os procedimentos de orientação e auxílio para que a desocupação ocorra de forma ordenada, garantindo a segurança das pessoas até o espaço livre exterior.

4.3.2.3. Ao sinal de sinistro e desocupação do prédio, o direcionamento será conduzir as pessoas para estas saídas/escadas de emergência com saída para a rua, destacado como ponto de encontro a Rua 18 de novembro, esquina com Rua Padre Diogo Feijó, pelo lado direito da saída de emergência.

4.3.3. Isolamento de área:

O isolamento de área será realizado pelos brigadistas mais próximos ao local afetado.

O isolamento da área é necessário para evitar a circulação de pessoas pela área de risco, atendimento a eventuais vítimas por pessoal especializado, contenção ou correção dos elementos causadores da falha ou sinistro e para preservação do local para posterior investigação.

5. Função do pessoal da Brigada de incêndio:

- 1- O objetivo principal da Brigada de Incêndio é coordenar a desocupação do imóvel com segurança, em caso de incêndio ou sinistros graves;
- 2- É função da brigada agir em situações de perigo e emergência;
- 3- A equipe deve prestar os primeiros atendimentos no local, seja para combater o fogo ou até mesmo para socorrer as vítimas, reduzindo ou eliminando os focos da emergência enquanto aguarda apoio das entidades externas;
- 4- Combater o incêndio é de competência do Corpo de Bombeiros Militar.

6. Atendimento médico:

A brigada de incêndio prestará os primeiros atendimentos, sendo que os procedimentos médicos serão executados pelos paramédicos e enfermeiros das ambulâncias do SAMU, ou serviço similar, quando eles chegarem ao local. Sendo verificada a necessidade de atendimento hospitalar, a vítima será encaminhada ao Hospital mais próximo, a ser verificado pela equipe de brigada.


Em caso de necessidade de mobilização das equipes dos hospitais, em função da necessidade de encaminhamento de vítimas, deverá ser feito contato através dos telefones.

Telefones importantes de conhecimento dos colaboradores:

- Corpo de Bombeiros: 1 9 3
- Brigada Militar: 1 9 0
- SAMU: 1 9 2

7. Anexos

São anexos deste Plano de Emergência, conforme seguem, as plantas (“mapas”) de emergência elaboradas com a finalidade de orientar sobre as condições de desocupação do imóvel, bem como indicações dos equipamentos de proteção contra incêndio existentes, e suas referidas localizações.



Responsável técnico

Arq.^a Taynara Guedes da Silva

CAU: A295466-4

Responsável legal

Angelita Eltz